



Elegibilidade dos velejadores e treinador para os Jogos das Ilhas

Regulamento

Com este regulamento pretende-se normalizar a participação de velejadores e treinadores no Plano de preparação para os Jogos das Ilhas.

1. Estágios

1.1 A preparação dos velejadores e treinadores para os Jogos das Ilhas tem por base:

- o treino desenvolvido nos Clubes;
- a participação nas Provas do Campeonato Regional;
- a participação dos velejadores e treinadores em estágios de preparação.

1.2 Os estágios de preparação, para os velejadores apurados e respectivos treinadores, serão devidamente convocados e orientados por um coordenador nomeado pela Direcção da ARVA;

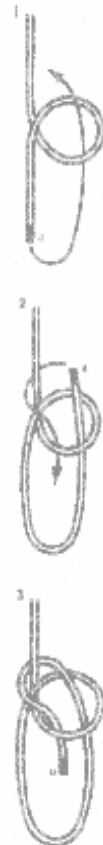
1.3 Os estágios são propostos para datas depois de analisado o calendário escolar regional, o calendário de Provas Oficiais da ARVA, o calendário de Provas Oficiais da FPV, o calendário de outras provas que sejam consideradas de interesse pela Direcção da ARVA e a ainda a data de realização dos Jogos das Ilhas;

1.4 Os estágios serão convocados e realizados, sempre que possível, em simultâneo com a participação em provas regionais de outras regiões geográficas do país.

2. Apuramento dos velejadores

2.1 Com o objectivo de participação os velejadores apurados em cada momento são:

- para os estágios - os 3 masculinos e os 3 femininos melhor





classificados no escalão juvenil, na classe Optimist, de acordo com as idades estabelecidas no regulamento desportivo do COJI, apurados através dos resultados obtidos nas provas do campeonato regional, concretizadas à data de realização de cada um dos estágios;

- para os jogos - os 2 masculinos e os 2 femininos, melhor classificados no escalão juvenil, na classe Optimist, de acordo com as idades estabelecidas no regulamento desportivo do COJI, apurados através dos resultados obtidos nas provas do campeonato regional até à data de realização dos jogos;

- 2.2 O apuramento dos velejadores, para os estágios e para os Jogos, é efectuado com base nos resultados do Campeonato Regional, e respeitando os seguintes critérios do Regulamento de Provas Oficiais:

Regatas Disputadas	Regatas a Descartar
Até 8 regatas	não descarta
09 a 11	1
12 a 14	2
15 a 18	3
19 a 22	4
Acima de 22	descarta5

3. Coordenador

- 3.1 Para cada plano de preparação anual a Direcção da ARVA nomeará um coordenador responsável pelo planeamento, acompanhamento, realização e avaliação da execução do programa;

4. Treinadores

- 4.1 Nos estágios de preparação a nível nacional os velejadores serão acompanhados por um treinador, para além do coordenador;

- 4.2 Os estágios de preparação que se realizem no estrangeiro, os velejadores serão acompanhados apenas pelo treinador;

- 4.3 A escolha do treinador responsável pelo acompanhamento dos



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991



velejadores nos estágios de preparação e na prova dos Jogos das Ilhas recairá, como primeiro critério, no treinador do Clube que mais velejadores tiver seleccionados;

4.4 No caso de ser igual, o numero de velejadores apurados de cada clube, será, como primeiro critério, o treinador do velejador que estiver em 1º lugar nas Provas do Campeonato Regional ou perante a necessidade de salvaguardar a qualidade será a Direcção da ARVA a convidar o responsável pelo enquadramento técnico dos velejadores na prova dos Jogos das ilhas.

4.5 É condição de elegibilidade a credenciação como treinador reconhecido pela ARVA e/ou pela FPV.

5. Velejadores elegíveis

5.1 São elegíveis os velejadores que completem as idades e tenham nascido nos anos previstos de acordo com o Regulamento Desportivo para os Jogos das Ilhas válido para aquele ano.

5.2 São elegíveis os velejadores apurados que estejam disponíveis para aceitar o presente regulamento, o plano de preparação e toda a regulamentação específica dos Jogos das Ilhas;

5.3 A participação nos jogos das Ilhas obriga os velejadores apurados ao preenchimento da Autorização de Participação bem como ao fornecimento de todos os elementos necessários à inscrição e participação na comitiva que representa a Região Autónoma dos Açores.

5.4 Caso o velejador apurado e convocado não tenha disponibilidade para aceitar o presente regulamento, o plano de preparação e de participação nos Jogos das Ilhas será substituído pelo velejador seguinte na classificação.





5.5 O velejador que se encontre na situação descrita no ponto 5.4, deixa de estar elegível para participar em outros estágios de preparação e em outras edições dos Jogos das Ilhas.

6. Equipamentos

- 6.1 Aos velejadores que participem nos Jogos das Ilhas será entregue o equipamento da DRD que identifica a comitiva a que pertencem, Região Autónoma dos Açores, e a modalidade que praticam, vela.
- 6.2 Os velejadores serão responsáveis pelo seu equipamento e pela sua manutenção, desde que lhe são entregues e até estes o devolverem.
- 6.3 Todos os velejadores terão de deixar uma caução no valor a estipular anualmente pela direcção da ARVA que será devolvida aquando a entrega dos equipamentos. Caso falte alguma parte do equipamento o valor da caução ficará na posse da ARVA a fim de este ser repostado.





JOGOS DAS ILHAS 200__

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que conheço e aceito as condições descritas nos Regulamentos da ARVA e nos Regulamentos dos Jogos das Ilhas.

Nome do Velejador _____

Morada _____ Telefone _____

Bilhete Identidade Nº _____ Data emissão ___/___/___

Nome do Encarregado de Educação _____

Autorizo o meu educando a participar nos estágios e Provas dos Jogos das Ilhas, com conhecimento dos regulamentos.

(assinatura do Encarregado de Educação)

_____, ____ de _____ de _____



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Contribuinte n.º 512 034 621
Declaração de Utilidade Pública através do Despacho D/PG/97/65 publicado no Jornal Oficial - II Série - N.º 42 21/10/1997